



PUBLICADO

in 31 107 106

in 2170 pagolo

. Rujus

LEI Nº 783 DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a criação da semana do Orquidário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\rm o}$  - Fica criada a Semana do Orquidário que será comemorada na primeira semana do mês de julho.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta data fará parte do calendário festivo oficial do Município de Saquarema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 2005.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito